



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 019/2010
AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 294/2010, QUE INSTITUI
A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem como objetivo buscar a alteração da Lei Municipal nº 294/2010, visando corrigir falha de digitação na elaboração da referida Lei ocorrida no texto do inciso VIII, do art. 18, quanto ao valor da porcentagem a ser repassada dos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico ao Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Dessa forma solicita dos nobres Vereadores aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**.

Itapoá (SC), 17 de junho de 2010.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL